



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR
CENTRO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO (CED-AGIR)
NÚCLEO DE SELEÇÃO DA AGIR
EDITAL Nº 067/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS QUADROS DE PESSOAL DA AGIR,
REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTA (CLT).

A Associação Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR, entidade gestora do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER; Hospital de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta – HDS e Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGOL, por meio do seu Núcleo de Seleção, torna público o presente Edital de seleção para preenchimento de vagas, pelo regime de CLT, de acordo com o Anexo I, deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo de Seleção de Pessoal será coordenado pelo Núcleo de Seleção da AGIR, obedecidas às normas e às condições deste Edital.

1.1.1 Os procedimentos estabelecidos neste Edital têm amparo no Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal da AGIR.

1.2 Compete ao Núcleo de Seleção da AGIR a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao Processo de Seleção.

1.3 Compete à Equipe de Recursos Humanos - RH das Unidades e/ou terceiros, quando assim aprovar, a condução e a execução de todas as atividades necessárias à realização do Processo de Seleção.

1.4 O Processo de Seleção de Pessoal para a AGIR e Unidades destina-se a selecionar profissionais de nível fundamental, médio e superior para contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, segundo o disposto em Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, conforme as condições previstas neste Edital.

1.5 Os processos seletivos terão validade de 6 (seis) meses a partir da publicação no site da AGIR do resultado final da Seleção.

1.6 As seleções serão realizadas em etapas eliminatórias e/ou classificatórias, conforme o disposto neste Edital.

1.7 As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

1.8 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam, além dos requisitos da lei, os seguintes:

a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;

b) atender ao disposto no Anexo II – “Formação Escolar e Requisitos”, até a data da

inscrição;

c) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;

d) cumprir as determinações do Edital.

1.9 O Núcleo de Seleção da AGIR não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.10 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.11 Não será aceita a participação concomitante para mais de um processo de seleção.

1.12 Os profissionais que já fizeram parte do Quadro de pessoal da AGIR e Unidades deverão obedecer aos preceitos estabelecidos em normativa interna das condições de participação pelo colaborador em processo seletivo.

1.13 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto no Regulamento para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

1.14 O resultado de todas as etapas do Processo Seletivo será divulgado no site www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções] na data prevista no cronograma.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga em aberto.

2.2 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.agirgo.org.br, Link Trabalhe Conosco, ícone [Consulta às Vagas] no período previsto no Edital de publicação da vaga.

2.3 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR, atentando-se para as especificidades e informações acerca da vaga para a qual está se candidatando.

2.4 O Candidato deverá armazenar o login e senha de acesso ao cadastro, para futuras inserções e/ou atualização de dados.

2.4.1 O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no site www.agirgo.org.br, Link Trabalhe Conosco, ícone [Alteração da Senha do Currículo] informando os dados pessoais solicitados.

2.5 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR em conformidade com o Anexo II – Formação Escolar e Requisitos.

2.6 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções especificadas no Processo de Seleção e possuir os demais documentos

comprobatórios para satisfação das condições exigidas no Anexo II – Formação Escolar e Requisitos, sob pena de ser desclassificado do processo.

2.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Seleção da AGIR do direito de excluir do processo àquele que não preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.8 Não será aceita a inscrição de candidato que tenha o vínculo empregatício com a AGIR encerrado nos últimos 6 (seis) meses.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1 Poderão concorrer à(s) vaga(s) existente(s), os candidatos que se declararem com deficiência, na forma da Lei n. 7.853/1989 e Decreto n.5.296/2004.

3.2 O candidato, para efeito de concorrência às vagas reservadas na forma da Lei n. 8.213/1991 deverá, no ato da inscrição, declarar-se como deficiente **indicando o Código Internacional de Doenças – CID, a natureza e a descrição da deficiência.**

3.3 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.

3.4 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência e necessitar de atendimento diferenciado para realização das provas deverá requerer a condição especial de que necessite, conforme este Edital, e especificá-la no “Formulário para Requisição de Condições Especiais”, disponível no site www.agirgo.org.br, Link Trabalhe Conosco, ícone [Formulários do Processo Seletivo].

3.5 O candidato que se declarar no ato da inscrição como pessoa com deficiência deverá comparecer na data prevista no cronograma para se submeter à avaliação da equipe multiprofissional, que emitirá parecer técnico sobre a qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não para o exercício do cargo.

3.5.1 O horário e o local para realização da avaliação multiprofissional serão designados em convocação própria, no site www.agirgo.org.br, Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções].

3.6 O candidato deverá comparecer à avaliação da equipe multiprofissional munido de documento de identificação, consoante o presente Edital, e o laudo médico original, expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à avaliação, que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência, a provável causa desta e a possibilidade ou não de reversão ou correção, com expressa referência ao CID.

3.7 O laudo médico a que se refere este item não será devolvido ao candidato, constituindo documento do Processo de Seleção.

3.8 O candidato que NÃO comparecer no local, na data e nos horários designados no Edital de convocação ou não cumprir o item 3.6 estará eliminado do certame.

3.9 O candidato que, avaliado pela equipe multiprofissional, não se enquadrar como deficiente nos termos do Decreto n. 5.296/2004, continuará concorrendo às vagas da ampla concorrência.

3.10 O candidato que tiver sua deficiência considerada incompatível com o exercício do cargo será eliminado do processo.

3.11 O resultado da avaliação da equipe multiprofissional será publicado via internet, no site www.agirgo.org.br, Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções], na data prevista no cronograma.

3.12 O candidato que se declarar com deficiência, se classificado no processo, figurará em lista específica e/ ou na listagem geral de classificados.

3.13 A vaga destinada ao candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se não provida, por falta de candidato ou pela reprovação no processo, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

3.14 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será aferida também, durante a vigência do contrato de trabalho.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo poderá compreender as seguintes etapas, conforme disposto no Anexo IV – Etapas de Seleção:

4.1.1 Triagem Curricular

4.1.1.1 Consiste na análise comparativa entre as informações registradas pelo candidato no formulário eletrônico do sistema de cadastro do currículo e os pré-requisitos publicados nesta seleção.

4.1.1.2 Somente será(ão) considerada(s) válida(s), para fins de triagem, a(s) experiência(s) profissional(is) dos últimos 5 (cinco) anos, na área de atuação para a qual concorre.

4.1.1.3 Somente os candidatos cujos currículos triados tenham sido deferidos na etapa “Triagem Curricular” participarão da etapa subsequente de acordo com o Anexo IV – Etapas de Seleção.

4.1.1.4 Esta Etapa é de caráter eliminatório.

4.1.2 Avaliação Específica

4.1.2.1 Consiste de prova objetiva de múltipla escolha com 04 (quatro) proposições para cada questão e apenas 01 (uma) alternativa correta, constando de:

- a) 20 (vinte) questões, para os cargos de nível fundamental e médio;
- b) 25 (vinte e cinco) questões, para os cargos de nível técnico e superior.

4.1.2.2 A pontuação máxima da prova objetiva será de 100,0 (cem) pontos, sendo que as questões terão o mesmo peso.

4.1.2.3 A prova objetiva apresentará, preferencialmente, questões contextualizadas e interdisciplinares.

4.1.2.4 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta, as respostas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

4.1.2.5 O alvéolo deverá ser completamente preenchido.

4.1.2.6 O candidato que descumprir este item arcará com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.

4.1.2.7 O preenchimento do cartão de respostas e os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente são de inteira responsabilidade do candidato.

4.1.2.8 O candidato deverá seguir as instruções de preenchimento no cartão de respostas.

4.1.2.9 O candidato que marcar todas as alternativas de todas as questões no cartão de respostas ou deixá-lo completamente em branco estará eliminado do Processo de Seleção.

4.1.2.10 Não haverá, em hipótese alguma, substituição do cartão de respostas.

4.1.2.11 Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar aos fiscais de sala a prova e o cartão de respostas.

4.1.2.12 Os 02 (dois) últimos candidatos somente poderão sair juntos, após o término das provas.

4.1.2.13 O acesso ao local de prova será autorizado 1 (uma) hora antes do horário previsto para o início da mesma.

4.1.2.14 O acesso ao local de prova será encerrado, impreterivelmente, 20 (vinte) minutos que antecede o horário marcado para o início da prova, conforme o disposto no Anexo correspondente ao cargo.

4.1.2.15 O candidato somente poderá deixar o local de prova decorrido 1 (uma) hora do início da mesma.

4.1.2.16 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será publicado via internet, no site www.agirgo.org.br, Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções] na data prevista no cronograma.

4.1.2.17 Da documentação de identificação para realização da Avaliação Específica.

4.1.2.17.1 Serão considerados documentos de identificação os documentos oficiais e originais de identidade com foto, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, carteira nacional de habilitação (CNH) e carteira de trabalho e previdência social (CTPS).

4.1.2.17.2 Os documentos que tenham prazo de validade e estejam vencidos não serão aceitos como identificação.

4.1.2.17.3 Não serão aceitos cópias de documentos, ainda que autenticadas, protocolos de documentos, certidões, declarações, carteiras de estudante e outros documentos diferentes dos especificados no item 4.1.2.17.1.

4.1.2.17.4 O candidato que não apresentar a documentação exigida, por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste Edital, não poderá participar da etapa, ficando assim, eliminado do Processo de Seleção, à exceção da situação prevista para apresentação do Boletim de Ocorrência (B.O.).

4.1.2.17.5 Caso não apresente o documento oficial e original de identidade com foto, por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência (B.O.) expedido por órgão policial com no máximo 90 (noventa) dias de expedição anterior à data de realização da(s) etapa(s), preenchido presencialmente ou pela internet, no site www.policiaocivil.go.gov.br, no link Delegacia Virtual. No B.O., deverá constar o relato de extravio, furto ou roubo de documentos.

4.1.2.18 Dos locais e horários de realização da Avaliação Específica.

4.1.2.18.1 A etapa será realizada na cidade de Goiânia-GO e/ou região Metropolitana.

4.1.2.18.2 Os endereços, locais e horários de realização da etapa será divulgado no site www.agirgo.org.br, Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções] de acordo com as datas previstas nos cronogramas do Edital (Anexo XI).

4.1.2.18.3 Não será permitida a entrada de candidatos fora deste horário.

4.1.2.18.4 Não haverá aplicação da etapa fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados em Editais e/ou Convocações.

4.1.2.19 Terá sua avaliação anulada e será automaticamente eliminado do processo, o candidato que, durante a realização da etapa:

- a) não apresentar o documento de identificação definido neste Edital ou for surpreendido sem ele na sala de avaliação;
- b) usar ou tentar empregar meios fraudulentos e/ou ilegais;
- c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da avaliação;
- d) utilizar lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, estilete, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta diferente da especificada no Edital;
- e) comunicar-se com outro candidato;
- f) portar armas, utilizar alarmes, aparelhos eletrônicos ou relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria e quaisquer outros objetos pessoais;
- g) faltar com a devida cortesia para com outros candidatos ou com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores e autoridades presentes;

- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento do fiscal;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) não comparecer no dia da aplicação da etapa;
- k) não cumprir as demais situações previstas neste Edital.

4.1.2.20 Etapa de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.3 Análise Curricular

4.1.3.1 Consiste na análise dos documentos apresentados conforme discriminado nos Anexos V, VI, VII, VIII e IX.

4.1.3.2 Para comprovação de experiência profissional serão aceitas declaração de tempo igual/superior a 6 (seis) meses, conforme o disposto nos Anexos V, VI, VII, VIII e IX de acordo com o cargo para o qual concorre.

4.1.3.3 Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, nos últimos 5 (cinco) anos, na área de atuação para a qual concorre.

4.1.3.4 Toda documentação comprobatória para Análise Curricular deverá ser apresentada pelo candidato, no período previsto no cronograma do Edital.

4.1.3.4.1 Os documentos entregues em **FOTOCÓPIAS** simples ou autenticadas, se ilegíveis, não serão analisados.

4.1.3.5 Os documentos devem ser protocolados, pessoalmente, somente nos locais estabelecidos no Edital.

4.1.3.6 Os documentos deverão ser entregues com a identificação do candidato descrita na parte externa do envelope lacrado, contendo: nome completo, o cargo e especialidade (se for o caso) com formulário para entrega de documentos impresso disponível no site www.agir.org.br, Link Trabalhe Conosco, ícone “Formulários do Processo Seletivo”.

4.1.3.7 A Análise Curricular dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na avaliação conjunta dos itens, conforme o disposto nos Anexos V, VI, VII, VIII e IX para o cargo ao qual concorre, os quais deverão constar os títulos e cursos de aperfeiçoamento realizados pelo candidato, devidamente comprovados, com identificação das instituições e da carga horária, bem como a declaração de experiência profissional ou cópia da Carteira de Trabalho Profissional – CTPS, que comprovem os requisitos exigidos para a vaga e o período trabalhado (data de início e fim), CNPJ, assinatura, identificação e cargo do responsável pelas informações, sendo que a declaração de experiência profissional deverá ser emitida pela empresa em documento com identificação da mesma.

4.1.3.8 Caso não conste no certificado de conclusão de curso a carga horária, o candidato deverá anexar o histórico escolar.

4.1.3.9 No caso da declaração de experiência profissional ser emitida por pessoa física,

deverá conter a descrição dos requisitos exigidos para a vaga, data da emissão, CPF, telefone de contato, assinatura, identificação do responsável pelas informações.

4.1.3.10 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

4.1.3.11 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

4.1.3.12 Serão desconsiderados os títulos e cursos de aperfeiçoamento que excederem o valor máximo por modalidade prevista nos Anexos V, VI, VII, VIII e IX para o cargo ao qual concorre.

4.1.3.13 Serão desconsideradas as declarações de experiência profissional que excederem a quantidade máxima prevista nos Anexos V, VI, VII, VIII e IX para o cargo ao qual concorre.

4.1.3.14 Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo para verificação da autenticidade das fotocópias entregues.

4.1.3.15 Não haverá devolução dos documentos apresentados.

4.1.3.16 Na impossibilidade do comparecimento do candidato, serão aceitos os documentos entregues por terceiro, devidamente identificado.

4.1.3.17 Somente serão computados os pontos dos documentos que cumpram as exigências estabelecidas neste Edital.

4.1.3.18 É de responsabilidade do candidato conferir sua documentação, certificando-se de que todas as informações prestadas no ato de inscrição, estejam devidamente comprovadas.

4.1.3.19 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, do local ou em desacordo com as disposições estabelecidas no Edital.

4.1.3.20 Não serão aceitos documentos ilegíveis, encaminhados via postal, fax ou correio eletrônico ou ainda por qualquer outro meio não previsto no Edital.

4.1.3.21 A não entrega da documentação implicará na eliminação automática do candidato.

4.1.3.22 Etapa de caráter eliminatório e classificatório.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 É assegurado às pessoas que necessitarem de condições especiais para participar da(s) etapa(s) o direito de requerê-las, desde que devidamente comprovado por meio de preenchimento de formulário de requerimento específico constante no link Trabalhe Conosco, ícone [Formulários do Processo Seletivo] descrevendo as condições especiais necessárias para participação.

5.2 O formulário de requerimento deverá ser entregue na Unidade indicada no Cronograma

da vaga para o qual concorre, acompanhado do atestado médico especificando suas necessidades obedecendo aos prazos e condições estabelecidas nos Anexos X e XI deste Edital.

5.3 No caso de condição especial para amamentação, a candidata, além de fazer o requerimento, deverá levar um acompanhante no dia de realização da(s) etapa(s).

5.4 A candidata que não levar um acompanhante não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de realização da(s) etapa(s), tampouco, realizar a avaliação acompanhada da criança. A candidata terá direito a um acompanhante por criança. O acompanhante poderá levar para o local de amamentação, apenas, os materiais de uso pessoal da criança. O acompanhante poderá ser submetido aos procedimentos de segurança do Processo de Seleção e deverá obedecer a todas as determinações de horários especificados para os candidatos.

5.5 Não haverá compensação de tempo para a lactante.

5.6 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos segundo as etapas estabelecidas no Edital.

6.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

- a) obtiver maior nota na Avaliação Específica ou na Análise Curricular, dependendo da etapa que o cargo contemplar de acordo com o Anexo IV – Etapas de Seleção;
- b) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6.3 Para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o primeiro critério de desempate, para efeito de classificação final, será a idade.

6.4 A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.

6.5 Os candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas serão convocados para início do processo admissional.

6.6 Considerar-se-á desistentes candidatos que não comparecerem na data estabelecida para início do processo admissional.

6.7 Os candidatos classificados acima das vagas divulgadas constituirão cadastro de reserva com validade de seis (seis) meses, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito.

6.8 Para convocação na modalidade de aproveitamento do cadastro de reserva, a carga horária dos cargos publicados, poderá sofrer alterações, conforme a demanda de contratação.

7. DAS REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos apresentados em formulário próprio disponível no site www.agirgo.org.br, Link Trabalhe Conosco, ícone [Formulários do Processo Seletivo].

7.2 Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na unidade promotora do Processo Seletivo, das 8h às 12h.

7.2.1 Na impossibilidade do comparecimento do candidato, serão aceitos os documentos entregues por terceiro, devidamente identificado.

7.3 O prazo de interposição de recurso será de 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação do resultado de cada etapa.

7.4 Na interposição de recurso, na etapa “Triagem Curricular”, o candidato deverá, juntamente ao “Formulário para Interposição de Recursos”, entregar os documentos que comprovem os pré-requisitos da vaga, motivo pelo qual não foi selecionado.

7.5 Na interposição de recurso, na etapa “Análise Curricular”, não será admitida em nenhuma hipótese a substituição das informações contidas nos documentos entregues.

7.5.1 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá entregar o “Formulário de Interposição de Recursos”, devidamente preenchido, solicitando a revisão da pontuação recebida.

7.6 Na interposição de recurso, na etapa “Avaliação Específica”, o candidato deverá apresentar de forma clara e objetiva, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial.

7.7 As informações prestadas no recurso são de inteira responsabilidade do candidato.

7.8 Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

7.9 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

7.10 Os recursos interpostos em face da “Triagem Curricular”, após revisão, se conhecidos e providos, resultarão na inclusão do candidato na etapa correspondente.

7.11 Os recursos interpostos em face da “Análise Curricular”, após revisão, se conhecidos integral ou parcialmente, resultarão na alteração dos pontos exclusivamente do candidato que interpôs o recurso.

7.12 Os resultados dos recursos, após revisão, se conhecidos e providos, resultarão na inclusão do candidato na etapa subsequente. Para cada etapa serão seguidos os prazos para interposição e publicados os respectivos resultados dos recursos conforme informado nos Anexos X e XI do Edital.

7.13 O resultado da análise dos recursos poderá alterar a ordem de classificação dos candidatos.

8. DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 O resultado final será divulgado no site www.agirgo.org.br, Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções], em data prevista no cronograma deste Edital.

8.2 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

8.3 A convocação para início do processo admissional será publicada com o resultado final, no site www.agirgo.org.br, Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções], bem como as convocações sucessivas referentes às chamadas subsequentes e cadastro de reserva.

8.4 O candidato que não comparecer para início do processo admissional, na data publicada no site, incorrerá na perda da vaga.

8.5 São condições para a contratação:

- a) apresentação da documentação completa, conforme relação a ser disponibilizada pelo RH da Unidade no início do processo admissional;
- b) apresentação de documento comprobatório de registro no respectivo conselho regional (seccional GO) ou protocolo de requerimento do registro, para os profissionais em que for exigida graduação e/ou formação específicas;
- c) Estar apto para o exercício do cargo mediante a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho indicado pela AGIR;
- d) Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, nos últimos 5 (cinco) anos, na área de atuação para a qual concorre.

8.6 Os candidatos que não comparecerem, na data/horário informado, serão considerados DESISTENTES e perderão, assim, o direito à vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.

9.2 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no site www.agirgo.org.br, Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções].

9.3 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.

9.4 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

9.5 O Núcleo de Seleção da AGIR, poderá divulgar informações adicionais sobre o processo, no site www.agirgo.org.br, Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções] cumprindo aos candidatos acompanhar as publicações.

9.6 Toda a comunicação com os candidatos, durante a realização e vigência do Processo de Seleção serão realizados por meio das publicações necessárias no site www.agirgo.org.br, Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções].

9.6.1 A divulgação dos resultados de todas as etapas se dará por meio da publicação nominal dos candidatos.

9.7 Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.

9.8 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção, serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR, de acordo com as suas atribuições.

9.9 Informações complementares poderão ser obtidas no site www.agirgo.org.br, Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções].

9.10 A ordem das etapas do processo seletivo e o cronograma de datas, horários e locais, poderão ser alterados, bem como, a exclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados.

9.11 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço/local, data e horário de realização das avaliações e demais etapas do processo seletivo.

9.12 O acompanhamento das publicações do processo seletivo se dará por meio do número do Processo Seletivo especificado no Anexo I deste Edital.

9.13 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

9.14 Sob nenhuma hipótese o candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer norma e comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame.

9.15 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma integral observando-se a correlação entre os itens e sua correta aplicação, sendo os conflitos e as dúvidas dirimidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR e/ou pela Equipe de Recursos Humanos das Unidades da AGIR.

9.16 Integram o presente edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas;
- b) Anexo II – Formação Escolar e Requisitos;
- c) Anexo III – Resumo das Atribuições dos Cargos;
- d) Anexo IV – Etapas de Seleção;
- e) Anexo V – Pontuação para os Cargos de Almoхарife, Lactarista e Técnico (a) em Farmácia;
- f) Anexo VI – Pontuação para o Cargo de Assistente Financeiro;
- g) Anexo VII – Pontuação para o Cargo de Encarregado (a) Administrativo –

- Almoxarifado;
- h) Anexo VIII – Pontuação para os Cargos de Enfermeiros (as);
- i) Anexo IX – Pontuação para o Cargo de Técnico (a) em Edificações;
- j) Anexo X – Cronograma de Seleção para os Cargos de Almoxarife, Assistente Financeiro, Encarregado (a) Administrativo – Almoxarifado, Enfermeiros (as), Lactarista, Técnico (a) em Edificações e Técnico (a) em Farmácia;
- k) Anexo XI – Cronograma de Seleção para os Cargos de Camareiro (a), Maqueiro e Técnicos (as) em Enfermagem.

Goiânia, 22 de Janeiro de 2018.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 067/2018 – AGIR

Anexo I – Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas

Processo Seletivo N°	Cargo	Carga Horária Semanal	Salário Base	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Destinadas à PcD*
166/18	Almoxarife	40h	R\$ 2.389,19	04	01
167/18	Assistente Financeiro	40h	R\$ 2.411,53	01	-
168/18	Camareiro (a)	36h	R\$ 1.527,30	03	-
169/18	Encarregado (a) Administrativo - Almoxarifado	44h	R\$ 3.828,12	01	-
170/18	Enfermeiro (a)	30h	R\$ 3.985,66	09	02
171/18	Enfermeiro (a)	30h	R\$ 3.985,66	09	02
172/18	Lactarista	40h	R\$ 1.752,07	01	-
173/18	Maqueiro	36h	R\$ 1.290,18	05	-
174/18	Técnico (a) em Edificações	40h	R\$ 2.293,64	01	-
175/18	Técnico (a) em Enfermagem	36h	R\$ 2.150,28	10	02
176/18	Técnico (a) em Enfermagem	36h	R\$ 2.150,28	55	10
177/18	Técnico (a) em Farmácia	36h	R\$ 1.720,22	19	05

*Pessoa com Deficiência – PcD

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 067/2018 – AGIR

Anexo II – Formação Escolar e Requisitos

Processo Seletivo N°	Cargo	Formação Escolar/ Requisitos
166/18	Almoxarife	Ensino Médio completo. Experiência mínima de 6 (seis) meses em almoxarifado hospitalar.

167/18	Assistente Financeiro	Graduação completa ou cursando Administração de Empresas, Ciências Contábeis ou Economia. Curso de Informática. Experiência mínima de 6 (seis) meses na área financeira.
168/18	Camareiro (a)	Ensino Fundamental completo. Desejável experiência mínima de 6 (seis) meses como Camareiro (a).
169/18	Encarregado (a) Administrativo - Almoxarifado	Ensino Médio completo. Experiência mínima de 6 (seis) meses em almoxarifado hospitalar. Experiência mínima de 6 (seis) meses em liderança de equipe. Desejável conhecimento em gestão de materiais.
170/18	Enfermeiro (a)	Graduação completa em Enfermagem. Registro de quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (Apresentar registro ou protocolo de requerimento do registro, junto ao COREN-GO, até a data da admissão). Especialização em Enfermagem Cardiológica. Experiência mínima de 6 (seis) meses como Enfermeiro (a) no Serviço de Cardiologia.
171/18	Enfermeiro (a)	Graduação completa em Enfermagem. Registro de quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (Apresentar registro ou protocolo de requerimento do registro, junto ao COREN-GO, até a data da admissão). Especialização em Unidade de Terapia Intensiva. Experiência mínima de 6 (seis) meses como Enfermeiro (a) em Unidade de Terapia Intensiva.
172/18	Lactarista	Ensino Fundamental completo. Experiência mínima de 6 (seis) meses como Lactarista em ambiente hospitalar.
173/18	Maqueiro	Ensino Fundamental completo. Desejável experiência mínima de 6 (seis) meses como Maqueiro.
174/18	Técnico (a) em Edificações	Ensino Médio e Curso Técnico em Edificações completo. Registro de quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro junto ao CREA-GO até a data da admissão). Experiência mínima de 6 (seis) meses como Técnico (a) em edificações e/ou a frente de trabalhos/projetos relacionados a construção civil. Experiência mínima de 6 (seis) meses em liderança de equipe.
175/18	Técnico(a) em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem completo. Registro de quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (Apresentar registro ou protocolo de requerimento do registro, junto ao COREN-GO, até a data da admissão). Experiência mínima de 6 (seis) meses como Técnico (a) em Enfermagem no Serviço de Hemodinâmica ou Cardiologia.

176/18	Técnico(a) em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem completo. Registro de quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (Apresentar registro ou protocolo de requerimento do registro, junto ao COREN-GO, até a data da admissão). Experiência mínima de 6 (seis) meses como Técnico (a) em Enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva ou Unidade de Urgência e Emergência.
177/18	Técnico (a) em Farmácia	Ensino Médio completo. Experiência mínima de 06 (seis) meses como Técnico (a) em Farmácia Hospitalar ou Curso Técnico em Farmácia.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 067/2018 – AGIR

Anexo III – Resumo das Atribuições dos Cargos

Processo Seletivo N°	Cargo	Atribuições do Cargo - Resumo
166/18	Almoxarife	Controlar, armazenar os bens de consumo de forma a preservar sua integridade física de acordo com as características de cada material, bem como, facilitar sua localização e manuseio; Solicitar reposição de estoque garantindo a manutenção do mínimo previamente definido, Atestar as notas fiscais no ato do recebimento de todos os produtos; Contatar fornecedor para cobrança de eventuais atrasos na entrega de produtos; Solicitar arquivamento de processos finalizados. Executar outras atribuições correlatas, a critério do Superior Imediato.
167/18	Assistente Financeiro	Preparar e controlar de forma sistematizada a documentação relativa a pagamentos; Preparar e transmitir a prestação de contas; Atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre os serviços prestados. Executar outras atribuições correlatas, a critério do Superior Imediato.

168/18	Camareiro (a)	Suprir a necessidade de enxoval da Unidade, assim como controlar o enxoval que foi disponibilizado; Realizar o check-in e check-out das enfermarias; Montar os leitos com o enxoval padronizado antes do Check-in; Realizar o inventário e preencher os documentos relacionados; Realizar, em conjunto com a equipe de enfermagem, o acolhimento aos pacientes e seus familiares; Promover a distribuição dos uniformes privativos. Executar outras atribuições correlatas, a critério do Superior Imediato.
169/18	Encarregado (a) Administrativo - Almoxarifado	Acompanhar diretamente as atividades desenvolvidas no setor; Auxiliar a Supervisão de Almoxarifado na gestão de materiais da Unidade; Realizar treinamentos; Controlar, receber e armazenar os bens de consumo; Realizar a reposição de estoque da Unidade, levando-se em conta as variáveis como Curva ABC, Classificação XYZ; Implantar projetos de melhoria; Realizar a gestão contratual de insumos. Executar outras atribuições correlatas, a critério do Superior Imediato.
170/18	Enfermeiro (a)	Executar procedimentos técnicos de competência do Enfermeiro (a) na assistência ao paciente; Interpretar, cumprir, e/ou fazer cumprir as prescrições médicas, de enfermagem e/ou de outros membros da equipe multiprofissional; Participar da elaboração de normas, rotinas, padronização de procedimentos e estabelecimento de fluxos dos processos relacionados ao serviço; Participar de reuniões, atividades de estudo e educação continuada; Contribuir para o ensino e pesquisa; Cumprir os princípios éticos de enfermagem; Cumprir e zelar pelas normas, rotinas e regulamentos da Instituição. Executar outras atribuições correlatas, a critério do Superior Imediato.
171/18	Enfermeiro (a)	Executar procedimentos técnicos de competência do Enfermeiro (a) na assistência ao paciente; Interpretar, cumprir, e/ou fazer cumprir as prescrições médicas, de enfermagem e/ou de outros membros da equipe multiprofissional; Participar da elaboração de normas, rotinas, padronização de procedimentos e estabelecimento de fluxos dos processos relacionados ao serviço; Participar de reuniões, atividades de estudo e educação continuada; Contribuir para o ensino e pesquisa; Cumprir os princípios éticos de enfermagem; Cumprir e zelar pelas normas, rotinas e regulamentos da Instituição. Executar outras atribuições correlatas, a critério do Superior Imediato.

		Superior Imediato.
172/18	Lactarista	Consultar e seguir rigorosamente a prescrição de procedimentos elaborados por nutricionistas; Auxiliar as coqueiras no preparo das dietas especiais, conforme orientação estabelecida. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu Superior.
173/18	Maqueiro	Transferir, posicionar e transportar o paciente, observar as condições de saúde do mesmo, escolhendo o local mais adequado para o trajeto; Executar atividades de limpeza e desinfecção de todos os equipamentos e mobiliários utilizados no serviço; Cumprir e zelar pelas normas, rotinas e regulamentos da Instituição. Executar outras atribuições correlatas, a critério do Superior Imediato.
174/18	Técnico (a) em Edificações	Realizar levantamento topográfico; Desenvolver projetos sob supervisão; Legalizar projetos e obras; Planejar, orçar e supervisionar a manutenção e conservação de obras; Executar controle tecnológico de materiais e solos; Redigir documentos comerciais técnicos; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho utilizando equipamentos de proteção; Cumprir e zelar pelas normas, rotinas e regulamentos da Instituição. Executar outras atribuições correlatas, a critério do Superior Imediato.
175/18	Técnico(a) em Enfermagem	Prestar cuidados de enfermagem por delegação e sob a orientação e supervisão do Enfermeiro (a); Participar de reuniões, atividades de estudo e educação continuada, previstas para o serviço; Cumprir e zelar pelas normas, rotinas e regulamentos da Instituição. Executar outras atribuições correlatas, a critério do Superior Imediato.
176/18	Técnico(a) em Enfermagem	Prestar cuidados de enfermagem por delegação e sob a orientação e supervisão do Enfermeiro (a); Participar de reuniões, atividades de estudo e educação continuada, previstas para o serviço; Cumprir e zelar pelas normas, rotinas e regulamentos da Instituição. Executar outras atribuições correlatas, a critério do Superior Imediato.
177/18	Técnico (a) em Farmácia	Distribuir e manter o estoque de medicamentos para saúde dos diferentes setores; Unitarizar medicamentos e fracionar doses orais e injetáveis; Cumprir as normas da legislação sanitária e manuais técnicos; Cumprir e zelar pelas normas, rotinas e regulamentos da Instituição. Executar outras atribuições correlatas, a critério do Superior Imediato.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 067/2018 – AGIR
Anexo IV – Etapas de Seleção

Processo Seletivo N°	Cargo	Forma de Seleção
166/18	Almoxarife	1ª etapa: Triagem
		2ª etapa: Análise Curricular
167/18	Assistente Financeiro	1ª etapa: Triagem
		2ª etapa: Análise Curricular
168/18	Camareiro (a)	1ª etapa: Triagem
		2ª etapa: Avaliação Específica
169/18	Encarregado (a) Administrativo - Almoxarifado	1ª etapa: Triagem
		2ª etapa: Análise Curricular
170/18	Enfermeiro (a)	1ª etapa: Triagem
		2ª etapa: Análise Curricular
171/18	Enfermeiro (a)	1ª etapa: Triagem
		2ª etapa: Análise Curricular
172/18	Lactarista	1ª etapa: Triagem
		2ª etapa: Análise Curricular
173/18	Maqueiro	1ª etapa: Triagem
		2ª etapa: Avaliação Específica
174/18	Técnico (a) em Edificações	1ª etapa: Triagem
		2ª etapa: Análise Curricular
175/18	Técnico (a) em Enfermagem	1ª etapa: Triagem
		2ª etapa: Avaliação Específica
176/18	Técnico (a) em Enfermagem	1ª etapa: Triagem
		2ª etapa: Avaliação Específica
177/18	Técnico (a) em Farmácia	1ª etapa: Triagem
		2ª etapa: Análise Curricular

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 067/2018 – AGIR
Anexo V – Pontuação para os Cargos de Almoxarife, Lactarista e Técnico (a) em Farmácia

Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificados aceitos	Máximo de pontos
1	Diploma de conclusão do curso Ensino Médio.	15,0	1	15,0
2	Curso de Informática.	10,0	1	10,0

3	Participação em mini cursos e workshop na área a qual concorre, em conformidade aos requisitos no anexo II, finalizados até a data de inscrição. (Concluídos nos últimos dez anos).	5,0	5	25,0
4	Declaração de experiência profissional na área para a qual concorre de no mínimo 6 (seis) meses, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 6 (seis) meses de experiência comprovada serão acrescidos 5,0 pontos.	5,0	10	50,0
Soma dos Pontos				100,0

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 067/2018 – AGIR

Anexo VI – Pontuação para o Cargo de Assistente Financeiro

Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificados aceitos	Máximo de pontos
1	Diploma de conclusão da Graduação em Administração de Empresas, Ciências Contábeis ou Economia. (Será pontuada somente uma Graduação).	15,0	1	15,0
2	Curso de Informática.	10,0	1	10,0
3	Diploma de conclusão de Cursos com carga horária entre 40 (quarenta) e 179 (cento e setenta e nove) horas, realizado na área para a qual concorre, fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição. (Concluídos nos últimos dez anos. Não serão aceitos certificados sem CH).	5,0	3	15,0

4	Participação em congressos, jornadas, simpósios, mini cursos e workshop na área a qual concorre, em conformidade aos requisitos no anexo II. (Somente serão aceitos os certificados concluídos nos últimos dez anos).	2,0	5	10,0
5	Declaração de experiência profissional na área para a qual concorre de no mínimo 6 (seis) meses, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 6 (seis) meses de experiência comprovada serão acrescidos 5,0 pontos.	5,0	10	50,0
Soma dos Pontos				100,0

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 067/2018 – AGIR

Anexo VII – Pontuação para o Cargo de Encarregado (a) Administrativo - Almojarifado

Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificados aceitos	Máximo de pontos
1	Diploma de conclusão do curso Ensino Médio.	15,0	1	15,0
2	Curso de Informática.	10,0	1	10,0
3	Diploma de conclusão de Cursos com carga horária entre 40 (quarenta) e 179 (cento e setenta e nove) horas, realizado na área para a qual concorre, fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição. (Concluídos nos últimos dez anos. Não serão aceitos certificados sem CH).	5,0	3	15,0
4	Participação em congressos, jornadas, simpósios, mini cursos e workshop na área a qual concorre, em conformidade aos requisitos no anexo II. (Somente serão aceitos os certificados concluídos nos últimos dez anos).	2,0	5	10,0

5	Declaração de experiência profissional na área para a qual concorre de no mínimo 6 (seis) meses, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 6 (seis) meses de experiência comprovada serão acrescidos 5,0 pontos.	5,0	10	50,0
Soma dos Pontos				100,0

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 067/2018 – AGIR
Anexo VIII – Pontuação para os Cargos de Enfermeiros (as)

Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificados aceitos	Máximo de pontos
1	Certificado ou diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de especialização na área de atuação para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 h/a.	13,0	1	13,0
2	Diploma de conclusão de curso de Graduação na área a qual concorre fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição. (Será pontuada somente uma Graduação).	10,0	1	10,0
3	Diploma de conclusão de Cursos com carga horária entre 40 (quarenta) e 179 (cento e setenta e nove) horas, realizado na área para a qual concorre, fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição. (Concluídos nos últimos dez anos. Não serão aceitos certificados sem CH).	5,0	3	15,0
4	Participação em congressos, jornadas, simpósios, mini cursos e workshop na área a qual concorre, em conformidade aos requisitos no anexo II. (Somente serão aceitos os certificados emitidos após a graduação/conclusão do curso	0,5	4	2,0

	exigido, concluídos nos últimos dez anos.			
5	Curso de Informática.	10,0	1	10,0
6	Declaração de experiência profissional na área para a qual concorre de no mínimo 6 (seis) meses, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 6 (seis) meses de experiência comprovada serão acrescidos 5,0 pontos.	5,0	10	50,0
Soma dos Pontos				100,0

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 067/2018 – AGIR

Anexo IX – Pontuação para o Cargo de Técnico (a) em Edificações

Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificados aceitos	Máximo de pontos
1	Diploma de conclusão do curso Técnico em Edificações.	15,0	1	15,0
2	Curso de Informática.	10,0	1	10,0
3	Participação em mini cursos e workshop na área a qual concorre, em conformidade aos requisitos no anexo II, finalizados até a data de inscrição. (Concluídos nos últimos dez anos).	5,0	5	25,0
4	Declaração de experiência profissional na área para a qual concorre de no mínimo 6 (seis) meses, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 6 (seis) meses de experiência comprovada serão acrescidos 5,0 pontos.	5,0	10	50,0
Soma dos Pontos				100,0

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 067/2018 – AGIR
Anexo X – Cronograma de Seleção para os Cargos de Almojarife, Assistente Financeiro, Encarregado (a) Administrativo - Almojarifado, Enfermeiros (as), Lactarista, Técnico (a) em Edificações e Técnico (a) em Farmácia

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrição	22/01/2018 a 25/01/2018	Das 00h00 do dia 22/01/2018 até às 23h59 do dia 25/01/2018	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Consulta às Vagas]
Entrega de Formulário e Atestado Médico Comprobatório da Condição Especial	22/01/2018 a 25/01/2018	Das 8h às 12h e das 14h às 17h	HUGOL – Avenida Anhanguera, 14527 – Setor Santos Dumont, Goiânia – GO, 74463-350
Resultado Preliminar da Triagem Curricular	02/02/2018	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Divulgação do Local e Horário da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	05/02/2018	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
*Avaliação pela Equipe Multiprofissional	07/02/2018	Conforme informações a serem publicadas no site www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]	CRER – Avenida Vereador José Monteiro, 1655 – Setor Negrão de Lima, Goiânia – GO, 74653 -230
*Resultado da Avaliação Multiprofissional	07/02/2018	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Prazo para Recurso da Triagem Curricular	07/02/2018 e 08/02/2018	Das 8h às 12h	HUGOL – Avenida Anhanguera, 14527 – Setor Santos Dumont, Goiânia – GO, 74463-350
Divulgação do Resultado de Recurso da Triagem Curricular	14/02/2018	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Resultado Final da Triagem Curricular	14/02/2018	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]

Entrega dos certificados dos títulos e aperfeiçoamentos, bem como declaração de experiência profissional.	15/02/2018 e 16/02/2018	Das 8h às 12h e das 14h às 17h	HUGOL – Avenida Anhanguera, 14527 – Setor Santos Dumont, Goiânia – GO, 74463-350
Resultado Preliminar da Análise Curricular	28/02/2018	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Prazo para Recurso da Análise Curricular	01/03/2018 a 02/03/2018	Das 8h às 12h	HUGOL – Avenida Anhanguera, 14527 – Setor Santos Dumont, Goiânia – GO, 74463-349
Divulgação do Resultado de Recurso da Análise Curricular	07/03/2018	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Resultado Final	07/03/2018	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
*Somente para as vagas destinadas a PcD (Pessoa com Deficiência)			

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 067/2018 – AGIR

Anexo XI– Cronograma de Seleção para os Cargos de Camareiro (a), Maqueiro e Técnicos (as) em Enfermagem

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrição	22/01/2018 a 25/01/2018	Das 00h00 do dia 22/01/2018 até às 23h59 do dia 25/01/2018	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Consulta às Vagas]
Entrega de Formulário e Atestado Médico Comprobatório da Condição Especial	22/01/2018 a 25/01/2018	Das 8h às 12h e das 14h às 17h	HUGOL – Avenida Anhanguera, 14527 – Setor Santos Dumont, Goiânia – GO, 74463-350
Resultado Preliminar da Triagem Curricular	05/02/2018	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]

Divulgação do Local e Horário da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	05/02/2018	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
*Avaliação pela Equipe Multiprofissional	07/02/2018	Conforme informações a serem publicadas no site www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]	CRER – Avenida Vereador José Monteiro, 1655 – Setor Negrão de Lima, Goiânia – GO, 74653 -230
*Resultado da Avaliação Multiprofissional	07/02/2018	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Prazo para Recurso da Triagem Curricular	08/02/2018 e 09/02/2018	Das 8h às 12h	HUGOL – Avenida Anhanguera, 14527 – Setor Santos Dumont, Goiânia – GO, 74463-350
Divulgação do Resultado de Recurso da Triagem Curricular	16/02/2018	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Resultado Final da Triagem Curricular	16/02/2018	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Divulgação dos Locais de Prova	20/02/2018	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Avaliação Específica	25/02/2018	Das 9h às 12h	Conforme informações a serem publicadas no site www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Resultado Preliminar da Avaliação Específica	28/02/2018	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Prazo para Recurso da Avaliação Específica	01/03/2018 e 02/03/2018	Das 8h às 12h	HUGOL – Avenida Anhanguera, 14527 – Setor Santos Dumont, Goiânia – GO, 74463-350



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Divulgação do Resultado de Recurso da Avaliação Específica	07/03/2018	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Resultado Final	07/03/2018	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]

*Somente para as vagas destinadas a PcD (Pessoa com Deficiência)